



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.543, de 04 de outubro de 2018.

(De autoria dos Vereadores Cássia Murer Montagner – PR, Ângelo Roberto Torres – PTB e David Hilário Neto – PTB).

Denomina a “Nova UBS Cruzeiro do Sul” de “UBS Prefeito Pedro Silveira Martins Junior – ‘Dinho’”.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A “Nova UBS Cruzeiro do Sul”, localizada na Estrada Judite dos Santos Pinto, s.nº, Chácara Recreio Primavera, no bairro Cruzeiro do Sul, passa a denominar-se como “UBS Prefeito Pedro Silveira Martins Junior – ‘Dinho’”.

Parágrafo único. Caso ocorra mudança de endereço da UBS, mencionada no *caput*, o nome atribuído permanecerá inalterado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 04 de outubro de 2018.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.


VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo